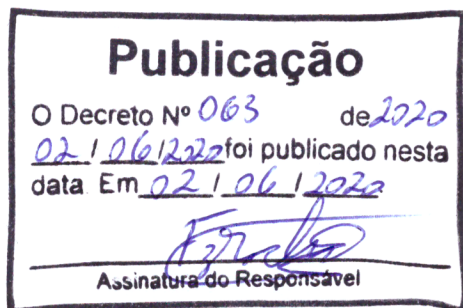




DECRETO Nº 063/2020
De 02 de junho de 2020.



Reformula e dá nova redação ao Decreto nº 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o item I do Art. 74 do Decreto 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 ...

I – Cumprir todas as exigências contidas no presente regulamento e implantar as Boas Práticas de Fabricações – BPFs aprovado pela Portaria nº 368 de 4 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA) e **Decreto Municipal nº 011/2018 de 05 de fevereiro de 2018**, que regulamenta as Boas Práticas de Fabricação no âmbito do Município de General Câmara e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o Art. 114 do Decreto 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 As análises laboratoriais deverão atender o Cronograma de Análises Laboratoriais e serem realizadas em laboratórios oficiais ou credenciados pelo SIM, de acordo com o estabelecido respectivamente nos artigos do **Decreto Municipal nº 012/2018 de 05 de fevereiro de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Gabinete do Prefeito

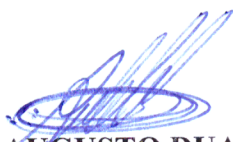
2018, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento do Cronograma de Análises físico-química e microbiológica da água de abastecimento interno e produtos de origem animal registrados no SIM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, 02 de junho de 2020.


HELTON HOLZ BARETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração